



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CLC 266/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Cleanline Higienizacao de Texteis LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção e passagem de toalhas, jalecos, toalhas de rosto, toalhas de mesa, lençol e fronha e panos de prato, que entre si firmam a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a empresa **Cleanline Higienizacao de Texteis LTDA.**, mediante cláusulas e condições a seguir:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2533, e-mail: csg@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Cleanline Higienizacao de Texteis LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.653.855/0001-96, com sede na Rua Criciúma, nº 346, bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88133-060, telefone (48) 3033-1669, e-mail contato@cleanline.com.br, representada neste ato por Roberta Belém da Cruz, sócia proprietária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- Item "16.3" do Contrato Original;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020; e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2125252), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000002587-8.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato nº 266/2025, mais precisamente os itens "1.2" e itens "2.1" do respectivo Contrato, em razão de adequação conforme a contratação, de tal sorte que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

(...)

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada mês	Quantidade estimada anual	Valor unitário (R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA - Serviços de lavagem de Jalecos	Peça	20 peças	240 peças	14,57	291,40	3.496,80
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA - Serviços de lavagem de toalhas de rosto, toalhas de mesa, panos de prato, lençol e fronha	KG	70 quilos	840 quilos	19,40	1.358,00	16.296,00
Valor Total (R\$)							19.792,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15/12/2025 (data da assinatura do contrato 2061851) permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Cleanline Higienizacao de Texteis LTDA.

Roberta Belém da Cruz
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 15/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 18/02/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Belem da Cruz, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2150920** e o código CRC **50EACC1F**.